



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO COMPLEMENTAR
KIT LANCHE

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de referência destina-se a nortear tecnicamente o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO COMPLEMENTAR, DENOMINADO DE “KIT LANCHE”**, com fulcro de suprir a necessidade básica de alimentação do policial militar em situação de serviço extraordinário em que o mesmo se encontra impossibilitado de alimentar-se nas unidades militares possuidoras de rancho.

1.2. O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (lei nº 10.520/2002).

1.3. A pretensa aquisição de “Kits Lanche” será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc.I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

“**Art. 1º**- “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02).

“**Art. 15º** - As compras, sempre que possível, deverão: **II** - ser processadas através de sistema de registro de preços;” (Lei Federal nº 8.666/93).

“**Art. 3º** - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do material ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; **IV** - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.” (Decreto nº 46.751/2019).

1.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica porque, embora a SEPM possua um histórico do consumo, a partir do controle realizado pela equipe Gestora de Contratos, o ideal é empregar estimativas porque o efetivo da SEPM é um dado extremamente fluido, que sofre impactos mensais com a inexorável baixa de policiais militares e, ao revés, pode sofrer impactos com novos eventos extraordinários.

1.5. Nesse sentido, a solicitação de aquisição de Kit lanche por meio de SRP encontra justificativa viável para a hipótese I - pela necessidade de contratações frequentes, na hipótese II – visto que o objeto terá necessidade de entrega parcelada, na hipótese, III - pois poderá atender aos outros órgãos ou entidades da administração e na hipótese, IV - pela natureza do objeto, posto que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, como já apontado alhures.

2. JUSTIFICATIVA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- 2.1.** Uma das funções da logística no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é garantir a alimentação para todo o efetivo da Corporação. Habitualmente, tais refeições são confeccionadas pelas próprias Organizações Policiais Militares (OPMs). No entanto, em situações de eventos externos extraordinários, torna-se necessária a utilização de *kits lanche* para suprir as necessidades alimentares dos militares escalados nos diversos postos de serviço.
- 2.2.** O serviço extraordinário que se enquadra em tal situação é caracterizado em Policiamento Ostensivo Extraordinário (POE) da própria Organização Policial Militar (OPM) ou da OPM apoiadora, de acordo com o planejamento aprovado pelo Estado-Maior Geral (EMG). O POE é qualificado como o desenvolvimento de atividades de policiamento em eventos programados, tais como: jogos desportivos ou qualquer espécie, eleições, desfiles cívicos, carnavalescos, shows, réveillon ou outras festas populares. Pode ser desenvolvido também em situações de emergência em presídios, operações em áreas de risco, como em favelas, em catástrofes e inundações e em bancas examinadoras. São serviços de caráter ostensivo externo e não administrativo, em que não há possibilidade do PPMM retornar à unidade de base para se alimentar em um período igual ou superior a 8 (oito) horas. O kit poderá ser empregado ainda em casos especiais, caso a equipe gestora do contrato vislumbre a necessidade.
- 2.3.** Neste sentido, a autorização para fornecimento da alimentação complementar ocorre mediante escala de serviço com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas por turno. Além das situações elencadas, podemos citar alguns exemplos específicos à SEPM, como operação praia, eventos cívicos e militares que envolvem a participação das Unidades de Ensino da SEPM.
- 2.4.** A alimentação complementar (“Kit-Lanche”) se caracteriza por um kit embalado para consumo alimentar individual e pode ser consumido no momento mais conveniente durante a realização da atividade. Ademais, recomenda-se que o kit seja munido de *sachê* de álcool gel, guardanapos para a perfeita higiene das mãos e faca descartável.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

2.5. Por todo exposto, a alternativa mais factível e razoável é a aquisição de kit lanche já pronto, embalado e distribuído por empresa terceirizada.

2.6. Diante dos fatos destacados, existe a necessidade de contratação de empresa especializada no referido ramo a fim de produzir e entregar nas diversas unidades policiais militares as demandas de Kit Lanche pelo período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tabela 1. Especificação dos itens do Kit-lanche e quantidade a ser contratada para o ano de 2023.

Item	Especificação	Unidade	QND SEPM	QND SEGOV
01	KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g), Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno. Código do Item: 8980.002.0022 (ID - 160810)	UN	166.368	9.600

3.1. QUANTIDADE:

3.1.1. O quantitativo foi estimado conforme a necessidade de contratação e está contemplado no Planejamento de Contratações Anual – PCA, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Instituição. Este



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

quantitativo a ser contratado, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente, consta no presente processo.

3.1.2. O planejamento quantitativo estimado ou **MEMÓRIA DE CÁLCULO** foi baseado nas quantidades empenhadas em eventos computados na licitação anterior (SEI-350169/000107/2021), e que foram empregados ao longo dos anos de 2021 e 2022 nos contratos nº 100/21 e nº 039/22.

3.1.3. Foram considerados apenas os eventos previstos para o ano de 2023 para o cômputo da estimativa no que se refere aos eventos extraordinários (carnaval, desfile cívico de 21 de abril e de 07 de setembro, banca examinadora do ENEM e réveillon). No tocante aos demais eventos no qual o kit também é empregado (jogos de futebol, operações policiais e shows) foi calculada a média do consumido nos últimos contratos, chegando-se ao valor de 9.558 kits por mês.

Tabela 2. Quantitativo de kit-lanche estimado para eventos para 12 meses (ano de 2023)

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO KIT LANCHE - 2023													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	SOMA DOS EVENTOS
Eventos extraordinário		CARNAVAL		DESFILE CÍVICO					DESFILE CÍVICO		ENEM - BANCA EXAMINADORA	REVEILLON	
		44.000		810					810		2000	13610	61.230
Média empregada mensalmente em demais eventos (jogos de futebol, operações em áreas de risco, festividades municipais, shows)	9558	9558	9558	9558	9558	9558	9558	9558	9558	9558	9558	9558	105.138
Valor total													166.368

3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- 3.2.1.** No tocante ao planejamento nutricional dos Kits, devem ser considerados os parâmetros nutricionais da Portaria interministerial nº 66/2006 e na Portaria MTE nº 193/2006 do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321/1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5/1991.
- 3.2.2.** Este programa, empregado neste Termo de forma análoga, estabelece os parâmetros nutricionais para a alimentação com base no valor energético diário de referência de 2.100 Kcal/dia. A divisão percentual referente a uma grande refeição (almoço ou jantar) é de 35% por refeição do total de calorias do dia. Tratando-se o *kit lanche* como um substituto de uma grande refeição, a meta calórica a ser atingida será, portanto, em torno de 735 kcal.

Tabela 3. Valor nutricional de um kit lanche para SEPM, 2022*.

KIT-LANCHE (composição)	Qtd	Kcal	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lípídeo (g)
Suco de fruta 200ml	1	84	21	0	0
Mini bolo (mínimo 40g)	1	118	18	1,82	4,5
Torrada - 2 pacotes (mínimo 15g/pacote) com 2 unidades cada	2	105	17	4,1	2,4
Fruta (maçã)	1	53	11,9	0,4	0,2
Queijo processado (mínimo 34g)	2	76	1,1	3	6,6
Geleia de fruta – Embalagem individual (mínimo 10g)	1	58	14	0	0
Barra de cereal	1	92	18,2	1,1	1,9
Amendoim salgado (mínimo 30g)	1	90	6	8	14,4
Biscoito doce (mínimo 24g)	1	107	16,8	1,9	3,5
Soma		783	124	20,32	33,5
Água mineral sem gás 500 mL	2	-	-	-	-
Guardanapo 2 unidades	1	-	-	-	-
Sachê de álcool	2	-	-	-	-
Faca de plástico	1	-	-	-	-

*Poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

4.1. LOCAL DE ENTREGA SEPM

4.1.1. A empresa vencedora da licitação deverá ser responsável pelas entregas com distribuição efetiva por toda geografia do Estado do Rio de Janeiro, de ponta a ponta, mediante demanda das OPMs. Não obstante a isso, a distribuição tem que ser feita, e não pode falhar ou atrasar, pois que relacionada a serviço essencial.

4.1.2. Os kits serão solicitados conforme a demanda das OPMs e deverão ser entregues nos locais descritos no anexo I deste Termo, no período compreendido entre 06 e 18 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais. Os pedidos extras e cancelamentos serão informados através do e-mail ga_dabst@pmerj.rj.gov.br.

4.1.3. LOCAL DE ENTREGA SEGOV

4.1.4. Av. Maracanã, 12 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20271-111, nas dependências do Parque Aquático Julio Delamare – Almoxarifado do Programa RJ para Todos. TEL: 2123343573 – email: rhayane1415@gmail.com

4.2. PRAZO DE FORNECIMENTO:

4.2.1. O prazo de fornecimento de kit lanche será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da formalização da contratação, de acordo com os pedidos de fornecimento no cronograma estabelecido pela DAbst/DSUB.

4.3. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritos neste Termo de Referência, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

relacionamento no local de entrega.

- 4.3.2.** No caso da entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional, inclusive quando apresentar alimento estragado, danificado ou fora do prazo de validade. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

4.4. QUESITOS SANITÁRIOS:

- 4.4.1. Outro ponto de suma importância são as exigências sanitárias referentes aos gêneros alimentícios que compõem o Kit-lanche. Deverão ser observadas as premissas descritas na RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos, e da Resolução SMG “N” nº 693 de 17 de agosto de 2004, que dispõe sobre o licenciamento de Estabelecimentos de Interesse para a Saúde, no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, e dá outras providências.
- 4.4.2. Além das supracitadas legislações, por se tratar de Kit que inclui gêneros não perecíveis (itens secos) e perecível (fruta), deve-se cumprir as exigências relacionadas ao transporte de alimentos deste tipo, conforme orienta a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 e a Resolução SMG “N” nº 604, de 11 de setembro de 2002.
- 4.4.3. Neste sentido, os veículos de transporte devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto, sendo mantidos em perfeito estado de conservação e higiene e não apresentar a menor evidência da presença de insetos, roedores, pássaros, vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores que possam comprometer a qualidade dos produtos transportados.
- 4.4.4. O transporte deve ainda ocorrer em caminhões fechados à temperatura ambiente (baú, containers e outros), constituído de material atóxico, resistente, de fácil



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

limpeza e desinfecção, apresentando imobilidade dos recipientes que acondicionam os kits para garantia de integridade dos produtos. Tais recipientes devem ser colocados sobre prateleiras e / ou estrados removíveis, de forma a evitar danos e contaminação.

4.4.5. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 60 dias para itens secos e os itens perecíveis devem ter validade mínima de 72 horas após a entrega.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) Fornecer documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato à CONTRATADA;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local, prazos e periodicidade especificados no cronograma de execução do contrato, bem como os pedidos extras e cancelamentos, de acordo com a proposta de preços acordada;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias, no horário compreendido entre 06 e 18 horas, nas datas e locais estabelecidos de acordo com a necessidade da Corporação;

- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis, com antecedência mínima de 48 horas;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- g) O acondicionamento dos alimentos deverá obedecer às normas e padrões exigidos pela Vigilância Sanitária, podendo a critério da CONTRATANTE realizar diligências sem aviso prévio;
- h) Fornecer as solicitações de pedido dentro do prazo máximo de 48 horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, conforme e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA;
- i) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- j) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital;
- k) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) Credenciar junto a SEPM funcionário (representante) que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital;
- m) Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de “operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003. Valor



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

dispensado de R\$ _____”, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal;

- n) Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.
- o) A empresa contratada deverá preencher a planilha compartilhada, *on line*, relativa às notas fiscais emitidas ao longo de toda a contratação, disponibilizada pela Divisão de Subsistência da DAbst, assim que houver a entrega dos gêneros.

7 AMOSTRAS:

7.1. A requisição de amostras tem fundamento no artigo 43 da Lei 8.666/93, especialmente o disposto no inciso IV, que prevê, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, conforme descrito a seguir:

“Lei Federal nº 8666/1993 - Art. 43:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.”

7.2. Destarte, sua finalidade tem o objetivo de garantir um dos principais valores na contratação pública, no caso, o atendimento da necessidade da Administração, e assim, mitigar riscos de má-execução do contrato. No que concerne ao GA, além da verificação qualitativa da amostra ofertada, proporciona a análise do cumprimento às exigências legislativas referente à rotulagem, avaliação da presença de certificações obrigatórias que assegurem a qualidade sanitária do produto na embalagem e exame



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

pelo profissional técnico de ingredientes e demais especificidades que estão exigidas no Edital, o que seria inviável somente após a contratação e fornecimento à todas unidades possuidoras de rancho, evitando-se desta forma, o prejuízo ao erário na hipótese de fornecimento de gêneros após a contratação que não atendessem o objetivo-fim.

7.3. O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) amostras do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação. A ausência de apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, onde as mesmas serão aprovadas ou reprovadas mediante análise de acordo com as condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência.

7.4. A amostra será analisada por Nutricionista nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência. Será considerada aprovada amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

Tabela 4. Critérios para análise de amostra de gêneros alimentícios na SEPM, 2022.

Critérios Aplicados a todos os itens do processo			
Critério 1	Bom aspecto físico da embalagem primária	() Sim	() Não
Critério 2	Bom aspecto físico da embalagem secundária	() Sim	() Não
Critério 3	Avaliação Sensorial do produto, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de	() Sim	() Não



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	Normas Técnicas – ABNT (características organolépticas – cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor)		
Critério 4	Rotulagem de acordo com as especificações da RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 – ANVISA	() Sim	() Não
Critério 5	Atendimento às condições e especificações técnicas constantes em Termo de Referência	() Sim	() Não

7.5. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

7.6. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

7.7. A desclassificação da proposta na forma prevista no parágrafo anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

8. GARANTIA:

Garantia Contratual: Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos Administrativos.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade. Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- 9.1. A gestão e fiscalização contratual será realizada por servidores a serem nomeados pela DAbst em ato contemporâneo à contratação, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.
- 9.2. A fiscalização dos contratos será realizada por uma comissão formada por 3 servidores das unidades possuidoras de rancho, designados pelo Comandante, Chefe ou Diretor de tais unidades.
- 9.3. Ficam reservados à gestão e fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo oriundo deste Termo de Referência e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEPM ou modificação da contratação.
- 9.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da SEPM deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 9.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.
- 9.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEPM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEPM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEPM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9.7. **Da Gestão da contratação:**

Cabem ao gestor de contrato e sua equipe técnica:

- a) Instruir nos autos dos processos de gestão todos os fatos e documentos dignos de interesse administrativo referente à execução contratual;
- b) Realizar a previsão de consumo do objeto do contrato e o controle do seu fornecimento e distribuição às OPMs;
- c) Analisar as solicitações da contratada quanto às modificações de cronograma e demais alterações de fornecimento ao longo da contratação;
- d) Comunicar aos fiscais de contratos, contratadas e setores competentes as alterações e atualizações pertinentes ao contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- e) Capacitar os fiscais de contratos para a satisfatória verificação qualitativa e quantitativa dos insumos fornecidos pela contratada e disponibilizar o material utilizado na instrução;
- f) Prover os fiscais de contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades técnicas e administrativas de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- g) Esclarecer dúvidas técnicas e administrativas dos fiscais de contratos;
- h) Receber e analisar as comunicações encaminhadas pelos fiscais de contratos acerca das irregularidades cometidas pelas contratadas;
- i) Notificar preliminarmente a contratada em caso de descumprimentos das obrigações contratuais para que se dê início à correção das desconformidades e adotar as medidas preparatórias para instrução processual referente à aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente, cabendo ao senhor Ordenador de despesas a deflagração do respectivo procedimento, a notificação prévia da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- j) Informar às autoridades competentes as ocorrências que possam impactar na execução satisfatória do contrato e que venham a gerar dificuldades à conclusão do objeto.

9.8. Da Fiscalização da contratação:

Cabem aos fiscais de contratos:

- a) Conferir os Kits-lanche em quantidade e qualidade no ato de recebimento, confrontando se estes e a nota fiscal correspondente estão consoantes às especificações descritas em contrato, Termo de referência e instruções técnicas proferidas pela equipe de gestão e ao quantitativo solicitado;
- b) Em caso de desconformidades qualitativas e quantitativas, reportar os óbices detalhadamente para a equipe de gestão via sistema <<http://rancho.macxpc.com.br/pmerj>>, conforme orientações publicadas em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos, e não receber a mercadoria. Caso o fiscal efetue o recebimento em situações excepcionais, este deverá ser devidamente justificado à equipe de gestão contratual;
- c) Efetuar o registro das ocorrências relacionadas à execução contratual em Livro de Parte Diária (LPD), instruído conforme orientação publicada em Boletim PMERJ contemporâneo à execução dos contratos;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- d) Reporta-se à equipe de gestão pelos canais de comunicação disponíveis (telefone e correio eletrônico) em caso de dúvidas técnicas e administrativas relacionadas à execução dos contratos;
- e) Participar de todas as capacitações e instruções técnicas ministradas pela equipe de gestão de contratos;
- f) Comunicar à equipe de gestão de contratos os eventuais afastamentos e necessidade de substituição de fiscais de contratos;
- g) Apresentar ao gestor de contratos, ao término do contrato ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto do contrato.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.
- 10.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- 10.3. O pagamento será realizado **à vista**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.
- 10.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- 10.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- 10.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

- 11.1. Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens. A opção a ser acolhida nesta aquisição será 01 (um) lote de gêneros afins que irão compor o kit, adjudicados conforme o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em detrimento por adjudicação por itens, na forma que dispõe o artigo 23 § 1º, da lei nº 8.666/93.
- 11.2. O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de um Kit, este deverá ser entregue em sua totalidade para o policial militar, em embalagens próprias. O seu fracionamento tornaria complexo e dispendioso o custo de frete e o controle das entregas de cada produto em separado e da montagem completa dos kits.
- 11.3. Desse modo, percebe-se que a contratação com inúmeros fornecedores, eleva a probabilidade de ocorrência de transtornos referentes a entregas separadas, descontínuas e não sincronizadas, o que em nada contribuem para o alcance do interesse público.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

12.1. Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório, seguindo os seguintes critérios de relevância:
 - a.1) Quantidade fornecida;
 - a.2) Período de fornecimento;
 - a.3) Frequência de fornecimento.
- b) Certificado de vistoria Sanitária dos veículos de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.
- c) Certificado de Inspeção Sanitária acerca das instalações da empresa, comprovando que a mesma possui instalações aptas para o armazenamento dos produtos para futura entrega na SEPM, emitido pela Vigilância Sanitária de sua sede ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com a competência.

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

14.1. Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, segundo a doutrina especializada, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço.

14.2. De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, apud TCE/MT process nº. 9.305-0/2012:

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido. (Destaquei)

14.3. Outro aspecto a destacar, ainda com relação à premissa em evidência, cabe ressaltar o §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/14.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Destaquei)

15. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

17 GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO:

Gestores e fiscais indicados no Anexo II deste termo de referência.

18 ANEXOS

- ANEXO I –LOCAIS DE ENTREGA KIT LANCHE
- ANEXO II –GESTORES E FISCAIS
- ANEXO III - PEDIDO DE ORÇAMENTO;
- ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA;
- ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTOS DE BENS;
- ANEXO VI - MAPA DE RISCOS.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

- ANEXO VII - DETALHAMENTO PLS 0564/2022 - ÓRGÃO PARTICIPANTE

19 LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 16 maio de 2022.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus

CB PM RG. 96.424

ID. FUNC. 5005564-0

Responsável pela formalização do Termo de Referência



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I

LOCAIS DE ENTREGA DE KIT-LANCHE

OPM	Endereço	Bairro	DDD	Telefone	Telefone
2º BPM	Rua Alvaro Ramos, 155	Botafogo	21	2334-7191	--
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod. Lúcia Meira, Km 47	Barra do Pirai	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

19° BPM	Figueiredo Magalhães, n° 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20° BPM	Tenente Aldir, n° 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21° BPM	Av. Automóvel Clube, s/n°	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22° BPM	Av. Tancredo Neves, s/n°	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23° BPM	Rua Inglaterra, s/n°	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24° BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/n°	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25° BPM	Rua Inglaterra, s/n°	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26° BPM	Rua Domingos Silvério, s/n°	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27° BPM	Rua Guarantã, s/n°	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271
28° BPM	Av. NS do Amparo, s/n°	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29° BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30° BPM	Rua Guandu, n° 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31° BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/n°, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32° BPM	Estrada do Imbuuro, n.° s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34° BPM	Praça Getúlio Vargas, n° 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35° BPM	Ver. Hermínio de Moraes, n° 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36° BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
37° BPM	Av. Cel Professor Jofre Coelho chagas, n° 378	Resende	24	3381-4649	--
38° BPM	End: Estrada União	Três Rios	24	2252-5063	--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	Indústria, Km 125 nº 250				
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41º BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1ª CIPM	Rua Cardoso Junior, nº479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO O VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601-6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMO NT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABS T	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM- CASC	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ADUR A					
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM- NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
12º BPM CREC HE	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
COE	Av. Alm. Frontin, nº 628	Ramos	21	3105-1829	--
CPAM	Av. Itaóca, nº 1618	Complexo do Alemão	21	2334-7634	--
GPFer	Praça Teófilo Otoni, 01	Centro	21	2332-5650	--
BPTur	Rua Figueiredo Magalhães nº 550	Copacabana	21	2332-7937	--
GEPE	Rua Mendonça Lima nº 95	Deodoro	21	2335-5725	--
BAC	Rua Paranapanema nº 769	Olaria	21	2334-7472	--
GAM	Av. Feliciano Sodré nº 273	Niterói	21	2717-6285	--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

GESTORES E FISCAIS

GESTOR:

I – MAJ PM RG 65.091 MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE (CPF: 079.593.447-26);

GESTOR SUBSTITUTO:

I – MAJ PM RG 89.539 RENATO MARCELINO (CPF: 030.606.637-85);

ASSESSORIA TÉCNICA:

I - MAJ PM NUT RG 89.539 LUCIANA DA FONSECA BISPO MATOS (CPF: 091.129.297-78);

II – CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (CPF: 081.998.427-25);

III – CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (CPF: 099.605.757-99);

EQUIPE DE APOIO:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

I – 2º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 038.050.667-08);

II – 3º SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (CPF: 084.525.057-44);

III – CB PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (CPF: 098.680.727-35);

IV - CB PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (CPF: 092.929.647-80);

V – CB PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (CPF: 093.133.807-73);

VI – CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (CPF: 131.645.067-83);

VII - CB PM RG 96.920 JAQUELINE SILVA DELATORRE NESPOLI (CPF: 088.908.927-22);

VIII - CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (CPF: 099.574.737-78);

IX – CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULÇÃO MATHIAS (CPF: 092.090.027-50);

X – CB PM RG 103.691 FLAVIA BOUTH PINTO (CPF: 093.625.537-40);

FISCAIS KIT LANCHE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO	4323233-7	1º CIPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29º BPM
VALÉRIA CÉSAR LIMA LUIZ	2492571-3	1º CIPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29º BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1º CIPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29º BPM
HILTON RICARDO SANTOS SILVA	4422115-0	1º CIPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29º BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1º CIPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29º BPM
GLEISON NUNES DUTRA	2446895-9	3º BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30º BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3º BPM	FÁBIO ROSA DE AMORIM	4265175-1	30º BPM
CLAUDIO MARQUES DO NASCIMENTO	21 83144-0	3º BPM	RIVELINO DEMANI GONÇALVES	2367436-9	30º BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3º BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30º BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3º BPM	BRUNO HOFFMANN BAIARRAL BARCELLOS	4358160-9	30º BPM
ANDRÉ FELIPE ESTEVES	2281490-6	3º BPM	ANDRÉ CELESTINO TRINDADE REBELO	2446717-0	31º BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3º BPM	FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT	0593427-3	31º BPM
AYDANO CAETANO BRAGA REIS	0595665-0	4º BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31º BPM
RAFAEL CORREA DA CARVALHO	4189352-2	4º BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31º BPM
MARLON REED SARDINHA	2175761-5	4º BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31º BPM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	4º BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31º BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4º BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31º BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4º BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32º BPM
RODRIGO FERNADES QUEIROZ	2445975-5	5º BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32º BPM
ROGÉRIO DE OLIVEIRA	2437033-9	5º BPM	ALDIR PESSANHA	2389641-8	32º BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5º BPM	ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS	2388491-6	32º BPM
ROBERTO MEIRELLES PEREIRA FILHO	5018758-9	5º BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32º BPM
DIOGO RIBEIRO DE SOUZA	2449813-0	6º BPM	ADEILSON SILVA RIBEIRO	4368876-4	32º BPM
MATHEUS EVANGELISTA FERNANDES RODRIGUES	4405942-6	6º BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32º BPM
LEONARDO MARTINS CASACA	2310637-9	6º BPM	ODAIR DE SOUZA VIANNA	24432350	34º BPM
MAURICIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6º BPM	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ANDRADE	592847-8	34º BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6º BPM	GERSON AMANTIN O PEREIRA GOMES	2385390-5	34º BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6º BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34º BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6º BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34º BPM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7º BPM	MARCELLE DE FIGUEREIDO XAVIER SODRE	4193173-4	35º BPM
LEONARDO JOSÉ DE JESUS NUNES	0592851-6	7º BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35º BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7º BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35º BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7º BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35º BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7º BPM	FREDERICO JOSÉ CORTAT DE MELO	4259354-9	36º BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7º BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36º BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8º BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36º BPM
JOÃO BOSCO PINHEIRO MATA	2199895-7	8º BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39º BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8º BPM	MAURICIO JOSÉ da SILVA	2153255-9	39º BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8º BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39º BPM
FABIO NEVES DA SILVA	244649-6	9º BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39º BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9º BPM	RODRIGO FRANCISCO DE ANDRADA	0592850-8	41º BPM
JORGE AMÉRICO FERREIRA GOMES	2482335-0	9º BPM	MÁRCIO FLEMING MARQUES	2154626-6	41º BPM
MARCIO SIQUEIRA DE ARAUJO	4183501-8	9º BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41º BPM
SANDRO SIQUEIRA	2516505-4	9º BPM	WELLINGTON DO NASCIMENTO	4424080-5	41º BPM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MÉIER			MELLO		
VERLAINE FIGUEIREDO GOMES	2377493-2	10º BPM	FABIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	5019997-8	41º BPM
ELAINE CRISTINA GONÇALVES NOGAROL DE ANDRADE	595726-5	10º BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41º BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10º BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10º BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10º BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10º BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
LEANDRO BEMVINDO VIEIRA	4208386-9	11º BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11º BPM	CRISTIANO DIEGO BOECHAT DE OLIVEIRA	0595712-5	APM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11º BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11º BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM
VINICIUS BARROS DE OLIVAL	4426204-3	11º BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11º BPM	GUILHERME ROCHA DE ARAÚJO	5011436-0	APM
FABIO CARDOSO PACHECO	592639-4	12º BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639-3	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	21961662	12º BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	LÁSARO DINIS DA CONCEIÇÃO CARVALHO FILHO	5034457-9	BOPE
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	DAVID FRANCELINO DE LIMA MIGUEL	24974153	BOPE
VANELLY CAROLINE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	4329724-2	14° BPM	JOÃO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	24502235	BOPE
LUIZ DO ESPIRITO SANTO DE VASCONCELOS	2292066-8	14° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	24744565	BOPE
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
			CARLOS EDUARDO GONÇALVES TAVARES	2160678-1	BOPE
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44072643	BOPE
MARCELLO NOBRE PEREIRA	4189310-7	15° BPM	CELIO ALVES DE BARROS JUNIOR	2152717-2	BPCHQ
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	PEDRO PAULO DIAS FERREIRA	5034451-0	BPCHQ
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2301684-1	BPCHQ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	HERVE CARLOS DO NASCIMENTO NOVAES	43688250	BPCHQ
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15 BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	BPRv
ENRICO RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO	2448157-2	16° BPM	WANDERSON JOSE DA SILVA PINHEIRO	2508115-2	BPRv
ARI DIAS DA SILVA	2297582-9	16° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRv
JORGE LUIZ PEREIRA DE LIMA	2274034-1	16° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRv
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	THIAGO DINUCCI	4420626-7	BPRv
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	LUCIANO QUERES DE BRITO	2323578-0	BPRv
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
JORGE LUIZ CLAUDIO	2445761-2	17° BPM	LUANA PEDRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	5034207-0	CFAP
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
MAYLA SOARES	4408135-9	17° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ	4330099-5	CFAP



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

PEIXOTO			SANCHEZ		
MARIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5035965-7	17º BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2276123-3	17º BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
ENRICO RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO	2448157-2	18º BPM	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	593929-1	CPM I
ARI DIAS DA SILVA	22975829	18º BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18º BPM	BRUNO GOMES MACEDO	4420711-5	CPM I
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	4265699-0	18º BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURÍCIO	2282516-9	CPM I
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18º BPM	GIANCARLO SOARES DUQUE	595236-0	CPM II
FABIO CEZAR BARBOSA LIMA	2518973-5	18º BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES	2477057-4	CPM II
RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2480734-6	19º BPM	ROBSON DA SILVA CRUZ	2294742-6	CPM II
JOSÉ FRANCISCO SILVA CARVALHAL	2440447-0	19º BPM	LETÍCIA MACHADO ARAÚJO DO ROZÁRIO	4418824-2	CPM II
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19º BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19º BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	4249781-7	CPM III
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20º BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
WAGNER MONTEIRO MAKKAÍ	2518303-6	20º BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20º BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4265346-0	20º BPM	ÁTILA WILSON SANTANA DOS SANTOS	2447732-0	DABST
ANDRE ALMEIDA FARIA	2337013-0	20º BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20º BPM	LUÍS FILIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20º BPM	EDUARDO FERNADES SIQUEIRA	593138-0	DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR	2301265-0	20º BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST
IVSON SOUZA BARRETO	4276050-0	21º BPM	ÁLVARO ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	2509417-3	DABST
MARICIO CIDADE DE SANTA ROSA	4408307-6	21º BPM	ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2191934-8	DABST
DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	4370223-0	21º BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
CLAUDIUS ARTUR DE MENEZES CARDOSO	2287254-0	21º BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21º BPM	EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	4259413-8	RCECS
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21º BPM	MARCO ANTÔNIO DOS RAMOS	2282693-9	RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21º BPM	PRISCILA LARGURA DE CARVALHO	4415941-2	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22º BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	2263704-4	22º BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22º BPM	WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	4352410-9	HCPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22º BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	2372615-6	HCPM
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22º BPM	ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	4274650-7	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22º BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2474712-2	HCPM
MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	22º BPM	ANA LUCIA VIEIRA GOMES	2455983-0	HCPM
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23º BPM	JOSÉ RICARSO GOMES DA SILVA	2165025-0	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23º BPM	GELSON ROSA TAVARES	2316688-6	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23º BPM	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	2774712-2	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23º BPM	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETTA	2165425-5	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA	2500726-2	23º BPM	LUIZ GUSTAVO SANTOS	5020122-0	HCPM
JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	4368063-1	23º BPM	BRUNO SALOMÃO DOS SANTOS	5029310-9	HCPM
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	4259349-2	24º BPM	JORGE BRAGANÇA QUINTANILHA JUNIOR	2447571-8	HPMNIT
EUDIONES VIEIRA PEREIRA	2299855-1	24º BPM	CAROLINE EUSTAQUIO GOINÇALVES DA SILVA	4375910-6	HPMNIT



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT
ALEXANDRE DA COSTA SANTOS	2332705-7	24° BPM	MARLOM JÂNIO BARBOSA DA SILVA	0592613-0	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE	4332794-0	HPMNIT
WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	2338066-7	25° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO	2336954-0	25° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	43810365	HPM/NIT
HENRI DE PAULA SOARES	2336397-5	25° BPM	BRUNO DE CASTRO CHAGAS	0595696-0	CFRPM
RONALDO FERREIRA DANTAS	2342435-4	25° BPM	ANDERSON RODEGUERI	2158455-9	CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
RENATO MOURA DOS SANTOS	2370982-0	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
MARCO ANTÔNIO BASTOS FERREIRA	2343337-0	26° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
ÉDER ANTÔNIO PACHECO	0595046-5	26° BPM	ANDERSON ARAUJO DA SILVA	2447297-2	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	FÁBIO DA SILVA DE BRITO	4249129-0	OCPM
GLAUCIO SOARES DA SILVA	2448405-9	27° BPM	BILHIGRAN NUNES RIBEIRO	2434943-7	OCPM
MOISÉS DE ARAÚJO CARVALHO	2267964-2	27° BPM	CARLOS HENRIQUE NUNES LARANJA	2277153-0	OCPM
EDUARDO PEREIRA	2484428-4	27° BPM	ANDRE LUIS DOS SANTOS	2294562-8	PPM/CAS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

FULGENCIO			MAGALHÃES		C
RAFAEL DA SILVA CAMPELO	4368020-8	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CAS C
CARLOS JOSÉ DA SILVA	2370934-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
MARCIO CRUZ GOUVEIA	0590237-1	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CAS C
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
RANDUS DA SILVA MARIANO	4262718-4	27° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CAS C
LEANDRO GEROLIS MO RAES	42563925	28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
ISAIAS BREVES DE CARVALHO	2355003-1	28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
EVERALDO CARLOS DA SIULVA FERREIRA	2222023-2	28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4426030-0	PPM/CAS C
ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM	SILVIO SOARES GOMES	2238187-2	PPM/CAS C
GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM			
REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QND SEPM	QND SEGOV	SUBITEM	PREÇO UNITÁRIO
1	KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g) , Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno. Código do Item: 8980.002.0022 (ID - 160810)	UN	166.368	9.600		

Valor total da proposta por extenso: _____



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 90 dias)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO IV

MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc N°:		
	Data de Expedição:	____/____/____	
	Início dos Serviços:	____/____/____	
	Processo N°:		
	Contrato N°:		
Contratado:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Telefone:	E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:		
	Área:		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Objeto do Contrato:

Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.

ANEXO V

ORDEM DE FORNECIMENTOS DE BENS SEPM

ORDEM DE SERVIÇO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR CONTRATANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		BAIRRO:	
LOCAL DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE COMPRA		OBSERVAÇÕES:	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g) , Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno. Código do Item: 8980.002.0022 (ID - 160810)	UN	166.368		
OBSERVAÇÕES:					
TOTAL: R\$					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ORDEM DE FORNECIMENTOS DE BENS SEGOV

ORDEM DE SERVIÇO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR CONTRATANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: AV. Maracanã, 12 – Maracanã / Rio de Janeiro-RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.271-111	C.N.P.J.: 40.015.416/0001-06	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		BAIRRO:	
LOCAL DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERENCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
Autorizamos a execução dos serviços abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE COMPRA		OBSERVAÇÕES:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g) , Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno. Código do Item: 8980.002.0022 (ID - 160810)	UN	9.600		
OBSERVAÇÕES:					
TOTAL: R\$					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO VI
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de Pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

	atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Setores
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o Edital	DLP – Setor de Edital



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO VII
DETALHAMENTO PLS 0564/2022 - ÓRGÃO PARTICIPANTE - SEGOV



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Página 1 de 1

► SRP&BP ► Plano de Suprimento ► Resposta da Unidade para o PLS

DETALHAMENTO DA RESPOSTA POR UNIDADE - 0564/2022

Unidade Compradora: 570100 - SEGOV - Secretaria de Estado de Governo

Forma: Processo Padrão

Responsável pela Resposta: RHAYANE BARBOSA DE CASTRO RODRIGUES

Telefone do Responsável pela Resposta: 2123343573

E-Mail do Responsável pela Resposta: rhayne1415@gmail.com

Data de Resposta: 13/05/2022 09:17:10

Observação:

Especificação	Quantidade	Local de Entrega
1 - KIT LANCHE, ALIMENTACAO,COMPOSICAO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTA (200ML), MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (40G), 2 PACOTES DE TORRADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (15G/PACOTE), 1 UNIDADE DE FRUTA (MACA), QUEIJO PROCESSADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (34G), GELEIA DE FRUTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE (10G), 1 UNIDADE DE BARRA DE CEREJAS (20G), AMENDOIM SALGADO (30G), BISCOITO DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE (24G), 2 GARRAFAS DE AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML, 2 UNIDADES DE GUARDANAPO, 2 SACHES DE ALCOOL, FACA DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM: SACO PAPEL/POLIETILENO, FORNECIMENTO: UNIDADE	9.600,00 UN	Av. Maracanã, 12 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-111 - Parque Aquático Julio Delamare (Almoxarifado do Programa RJ para Todos)

Código do Item 0900.002.0022 (ID - 160810)

Item (1 - 1) de 1 Item

Retornar Imprimir

https://www.compras.rj.gov.br/mercatto/aplicacao/asp/GDF/Lista_Resposta_PLS.asp?... 16/05/2022